



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

PROJETO DE LEI N° 034, de 07 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 417.272,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Extraordinário no valor de até R\$ **R\$ 417.272,00** (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Manutenção da Saúde – Exceto ASPS

2132 – Combate ao COVID-19

3.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - PC (841) R\$ 117.272,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (867) R\$ 70.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (871) R\$ 230.000,00

TOTAL R\$ 417.272,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Extraordinário autorizado pelo art. anterior, servirão de recurso os valores extraordinários oriundos do Governo Federal, provenientes da Portaria GM n° 1.666/2020, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 034/2020

Santa Clara do Sul, 07 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município foi contemplado com mais um recurso extraordinário proveniente da União, para o custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), no valor total de R\$ 417.272,00, sendo que o valor de R\$ 200.000,00, já está na conta da municipalidade e o restante será repassado gradativamente.

Para a aplicação desta quantia, necessitamos abrir um Crédito Extraordinário, no valor total de **R\$ 417.272,00 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais)**, cujos valores servirão para o pagamento da remuneração dos profissionais servidores da saúde e o custeio dos contratos terceirizados dos médicos e profissionais técnicos, serviços de convênios com os Hospitais e laboratórios, exames, suprimentos, insumos, entre outros, conforme prevê a Portaria GM nº 1.666 de 01 de julho de 2020.

Sem mais para o momento, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.